

**2ª ATA INTERNA
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90011/2026 - PROC. ADM. Nº 105333/2026**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSÓRCIO SANTA DULCE DOS POBRES** (formado pelas empresas LIGA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA JF PRADO LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 90011/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação da Praça Irmã Dulce, Bairro: Roma - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Habilitação é analisada com base no Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, incluindo o 1º Caderno de Perguntas e Respostas divulgado nos portais compras.gov.br e sucop.salvador.ba.gov.br. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que foi comprovado o atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da observância das exigências, quanto às comprovações da Habilitação Jurídica (subitem 10.11); da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (subitem 10.12); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.14); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.15); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa-subitem 10.16), e dos Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 10.17), decide o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio declarar a licitante Habilitada neste certame. Registre-se que os atestados apresentados demonstraram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, requisitos indispensáveis para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Na oportunidade, foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se os registros dos acontecimentos nesta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens

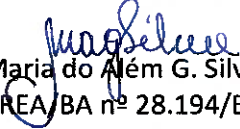
  

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 27 de julho de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Aelson Queiroz
Agente de Contratação

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90011/2026**LICITANTE: Consórcio Sta. Dulce dos Pobres (LIGA – JF PRADO)**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou <u>contrato social</u> em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo - LIGA R\$59.849.052,27 – JF PRADO R\$6.806.319,65	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra – LIGA R\$ 352.171.056,09/ JF PRADO – R\$13.154.806,80	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		
Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União			









ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90011/2026

Requalificação da Praça Irmã Dulce, Bairro: Roma - Salvador/BA

Consórcio Liga Engenharia e J F Prado

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's/ATESTADOS: empresa/profissional						TOTAL	Obs.
			BA20140001160 p.116 (vol.1)	54198/2020 p121 (vol.1)	172447/2023 p138 (vol.1)	2220492859/2019 p.37 (vol.2)	2220560942/2022 p.94 (vol.2)			
1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	3.700 m²	1.430,00	85,00	531,71	33,06	Pág.41	1.117,54	3.197,31	
2	PISO EM "PLACA" CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA	2.200 m²	105,00		1.065,18	776,56	Pág.41/42		1.946,74	Atende
3	MEIO-FIO OU GUIA EM GRANITO OU EM CONCRETO PRE-MOLDADO	2.000 m	2.680,00	10.925,00	10.620,77	6.433,35	Pág.41	12.966,79	43.625,91	Atende
4	PISO EM GRANITO	920 m²			5.324,37				5.324,37	Atende
5	CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA	420 m³							0,00	
6	ESTACA METÁLICA DE AÇO Ø 31/2"	1.400 m³							0,00	

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's/ATESTADOS: empresa/profissional					TOTAL	Obs.
			240902/2024 p.104 (vol.2) Cons.(50%)	17646/2026- p.1(vol.3)	242675/2024-p.56 (vol.3)	312921/2024- p.107 (vol.3)	225731/2026-p.195 (vol.3)		
1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	3.700 m²		2.346,35	1.006,89			6.550,55	Atende
2	PISO EM "PLACA" CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA	2.200 m²		548,64				2.495,38	Atende
3	MEIO-FIO OU GUIA EM GRANITO OU EM CONCRETO PRE-MOLDADO	2.000 m	1.102,48	14.852,75	1.243,00			60.824,14	Atende
4	PISO EM GRANITO	920 m²	39,39		502,24		55,39	5.921,39	Atende
5	CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA	420 m³	2.985,45	1.405,44				4.390,89	Atende
6	ESTACA METÁLICA DE AÇO Ø 31/2"	1.400 m²				1.122,73	689,44	1.812,17	Atende

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica-LIGA val. 31/03/27

- Registro de Quitação Fabrício Pontes Ribeiro

- Currículum Fabrício Pontes Ribeiro

- Declaração dispensa de vistoria

- Decl.conhecimento de todas informações/condições

- Indic. das inst.,do aparelhamento e do pessoal técnico

- Cópia de Consórcios da Liga Engenharia

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica-JFPrado val. 31/03/27

- Registro de Quitação Marcelo Prado Oliveira Silva

- Alteração Contratual J F Prado

- Registro de Quitação Marcelo Prado Oliveira Silva

- Currículum Marcelo Prado Oliveira Silva

- CAT BA20140001160 - Recuperação de pavimentos rígidos e semirrígidos em diversos logradouros da cidade do Salvador
PMS / SUCOP

- CAT 54198/2020 - Reforma, conservação e manut. de Infraestrutura Urbana a serem realizadas em área da Prefeitura
Bairros II,III,VII,VIII,IX,X, LOTE II - PMS / TRANSALVADOR

- CAT 172447/2023 - Serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município de Salvador /Ba
PMS / SUCOP

- CAT 2220492859/2019 - Implantação de Ciclovia, p/a prática de atividade de lazer, recreação e esporte, localizada na Avenida
Cardoso de Sá, no Município de Petrolina/PE- PM Petrolina/PE

- CAT 2220560942/2022 - Serv.de manut. corretiva de defeitos e abatimentos em pavimentos revestidos com concreto,
asfáltico e/ou em paralelepípedos, também denominados de operação tapa buraco, além de obras complementares

compreendendo reparos em guias (meio-fio em concreto) e passeio (calçadas em concreto), no Município de Petrolina/Pe
PM de Petrolina/PE

[Handwritten signatures and initials]

OBS.:

1. Foram analisadas todas as CAT's/ Atestados apresentados:

Conclusão:

O Consórcio se habilita tecnicamente para a disputa

- CAT 240902/2024 - Construção, Ampliação e Modernização de 03(Três) Unidades Escolares Estaduais de Tempo Integral no Município de Juazeiro – Bahia - CONDER
- CAT 17646/2026 - Exec. dos serviços de Inf. Estab. e Contenção de Encostas dos Bairros de Centro/Brotas, Barra/Pituba, SSA/BA PMS / SUCOP
- CAT 242675/2024 - Ex. de serv. cont. de rep. e cons. de espaços públ., incluindo orla atlân. e áreas tomb. pelo patri. Histórico PMS/SEMAN
- CAT 312921/2024 - Obra Implantação da Intervenção C, Viaduto Direcional Sentido Acesso Norte- Caminho Árvores, Salvador Nações, Valdeci Barros e Givaldo Moreira Coelho - Construção do CAPS III - Maria Célia Rocha, Alto da Terezinha, Salvador – Ba

Ana de Luz
Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio

Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 18.194-Equipe de Apoio

Adriana de F. Braga
Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Maria Lucia A. de Santana
Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Aelson Queiroz
Aelson Queiroz
Agente de Contratação